Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Lei nº 535 de 02 de abril de 1969

Autoriza a Prefeitura a desapropriar terreno para construção de novo Matadouro Municipal e assinar convênio com o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA).

O Prefeito Municipal de Currais Novos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Currais Novos autorizado a assinar convênio com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), para construção de um Matadouro na sede / do municipio.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a desapropriar o terreno necessário para consgrução do imovel a que refere o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei serão atendidas através de financiamento feito pelo INDA, com exeção da/ desapropriação do terreno que será através de Crédito Especial, / autorizado nesta lei.

Art. 4º - Esta lei vige a partir de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 02 de abril de 1969.

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro M. Soares de Araujo
Pedro Macêdo Soares de Araujo
Secretário Geral